



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 033/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 24 de outubro de 2017.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

RESOLVE:

APROVAR, *Ad Referendum*, a primeira retificação do edital 04/2017-DG que cuida da convocatória para participação do processo de escolha de coordenadorias do Câmpus Caçador, e dá outras providências.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
DIRETOR-GERAL

Presidente do Colegiado do Câmpus
Câmpus Caçador – IFSC